



MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº. 061, DE 24 DE JULHO DE 2012.

Origem: PODER EXECUTIVO

“Autoriza a abertura de crédito suplementar que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 30.500,00 (Trinta Mil e Quinhentos Reais), de acordo com classificação orçamentária a seguir especificada.

0301 – ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	0412202232.004 – MANUT. E DESENV. ATIV. SEC. ADMINISTRAÇÃO	
104	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Física	3.500,00
0801 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
	1012202042.014 – MANUTENÇÃO E DESENV. ATIVIDADES ASPS	
454	3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
0701 – AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
	2060202202.011 – PROG. MELHORAMENTO GENÉT. – SEMEN BOVINO	
1973	3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	2.000,00
	2060602201.155 – PROGRAMA DE INCENTIVO - HORA MÁQUINA	
1443	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	15.000,00
	2012202202.011 – MANUT. E DESENV. ATIVID. SECRETARIA AGRICULTURA	
404	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	5.000,00
	TOTAL R\$	30.500,00

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares, aberto pelo artigo anterior, a redução de verbas da seguinte rubrica orçamentária.

0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	0618202162.103 – APOIO FINANCEIRO AO GAPA E CONSEPRO	
1159	3.3.50.41.00 - Contribuições	8.500,00
0701 - AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
	2060402202.011 – LABORATÓRIO BRUCELOSE E TUBERCULOSE BOVINA	
1597	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica	2.000,00
1599	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	2012302202.055 – PROGRAMA COMPENS. FISCAL PRODUTOR RURAL	
134	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	15.000,00
	TOTAL R\$	30.500,00



MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 24 dias do mês de julho de 2012.

JOSE ODAIR SCORSATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

DENISE FERREIRA ROMAN
Secretária Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N.º 061/2012
PROJETO DE LEI N.º 061/2012

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

O Projeto de Lei proposto autoriza a abertura de créditos suplementares nas Secretarias de Saúde, Agricultura e Administração, deduzindo de contas que têm saldo superior ao previsto em despesas.

Assim sendo, para dar continuidade aos serviços existentes, necessita-se fazer estes ajustes no orçamento e como existem rubricas orçamentárias com o saldo superior ao previsto em despesas no exercício, faz-se a necessidade de adequarmos o orçamento.

Portanto se propõe a presente autorização para a abertura de créditos apresentados, com as deduções apontadas de contas específicas, pelo que contamos com a aprovação do Projeto de Lei por esta Colenda Casa Legislativa.

Atenciosamente,

JOSÉ ODAIR SCORSATTO

Prefeito Municipal